



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIJÓ

JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 21 a 24.05.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Cível da Comarca de Feijó.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado um expressivo quantitativo de processos conclusos há mais de 100 dias, ensejando providências urgentes no sentido de se adotar um plano de ação com o intuito de imprimir maior celeridade no impulso destes feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 22 de maio de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA CÍVEL
COMARCA DE FEIJÓ

Maio de 2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIJÓ
JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA**

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	01/2018
Período designado para correição:	21 a 24.05.2018
Processos em andamento:	-Vara Cível: 2.493 -Vara Cível – Juizado Especial: 296 -Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública: 85
Data do processo mais antigo:	-Vara Cível: 30/12/1899 (0701809-48.2017.8.01.0013 – Situação: Em andamento e 0800069-63.2017.8.01.0013 – Situação: Julgado) -Vara Cível – Juizado Especial: 04/03/2015 (0700234-73.2015.8.01.0013 – Situação: Em andamento) -Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública: 12/05/2016 (0700681-27.2016.8.01.0013 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial e Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Feijó, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 21 de maio de 2018, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Cível

1.1.1. Cível Única – Processos

a) Ag. Análise

Processo	Classe
0701084-59.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0701085-44.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0701485-58.2017.8.01.0013	Monitória
0701572-14.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0800077-40.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800084-32.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800087-84.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700384-83.2017.8.01.0013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0001701-60.2017.8.01.0013	Carta Precatória Cível

d) Ag. Vista ao MP

Processo	Classe
0700673-16.2017.8.01.0013	Procedimento Comum

e) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0701240-81.2016.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial

f) Devolvido pelo 2º Grau

Processo	Classe
0700787-23.2015.8.01.0013	Procedimento Comum
0700805-10.2016.8.01.0013	Procedimento Comum

g) RENAJUD - Ag. Restrição

Processo	Classe
0000240-29.2012.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000096-55.2012.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000402-29.2009.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000562-78.2014.8.01.0013	Ação Civil Pública
0500385-33.2009.8.01.0013	Monitória
0800049-72.2017.8.01.0013	Ação Civil Pública

1.1.2. Execução Fiscal – Processos

a) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0500025-45.2002.8.01.0013	Execução Fiscal

1.1.3. Família – Processos

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0700228-61.2018.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação
0700093-83.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0701514-11.2017.8.01.0013	Homologação de Transação Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0700285-79.2018.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700864-61.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701114-94.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701147-84.2017.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0701385-06.2017.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701753-15.2017.8.01.0013	Divórcio Litigioso
0700866-65.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701200-65.2017.8.01.0013	Averiguação de Paternidade

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700147-15.2018.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700231-16.2018.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700232-98.2018.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700244-49.2017.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700460-78.2015.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700690-52.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700769-31.2017.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0701503-79.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701689-39.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701726-66.2016.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700801-70.2016.8.01.0013	Averiguação de Paternidade

d) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0700077-95.2018.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação
0700163-66.2018.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação
0701603-34.2017.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação
0701150-39.2017.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação
0701452-68.2017.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação
0701460-45.2017.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação
0701490-80.2017.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação

e) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0700215-96.2017.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0700398-04.2016.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0712175-22.2016.8.01.0001	Procedimento Comum

1.1.4. Fazenda Pública – Processos

a) Vista Fazenda Pública Municipal [Prazo]

Processo	Classe
0700623-87.2017.8.01.0013	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.5. Infância e Juventude - Infracional – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0001683-39.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800004-34.2018.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800007-86.2018.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800073-03.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0001430-85.2016.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0004361-60.2017.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800077-40.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800078-25.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

b) Ag. Designação de Audiência (URGENTE)

Processo	Classe
0000076-54.2018.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0800069-63.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800080-92.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

d) Ag. Devolução de Ofício

Processo	Classe
0800024-59.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

e) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0800063-90.2016.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

f) Ag. Formar Executório

Processo	Classe
0000632-61.2015.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

g) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000356-25.2018.8.01.0013	Carta Precatória Cível

h) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0001982-16.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001060-72.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001136-96.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001678-17.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001752-71.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas

i) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000652-78.2017.8.01.0014	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001218-30.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001265-04.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0001281-52.2017.8.01.0014	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001540-47.2017.8.01.0014	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001614-07.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001675-62.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001779-54.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0001962-25.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001963-10.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0002175-28.2017.8.01.0014	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0002345-97.2017.8.01.0014	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0500036-49.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

1.1.6. Infância e Juventude – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700219-02.2018.8.01.0013	Guarda
0701487-28.2017.8.01.0013	Guarda
0701602-49.2017.8.01.0013	Guarda
0700071-88.2018.8.01.0013	Guarda
0700278-58.2016.8.01.0013	Guarda
0701444-28.2016.8.01.0013	Guarda
0800005-19.2018.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

b) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0701472-59.2017.8.01.0013	Guarda

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0700092-98.2017.8.01.0013	Guarda
0700281-42.2018.8.01.0013	Guarda
0700303-03.2018.8.01.0013	Guarda
0700310-92.2018.8.01.0013	Guarda
0701523-07.2016.8.01.0013	Guarda
0700839-48.2017.8.01.0013	Guarda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701600-79.2017.8.01.0013	Guarda

d) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700292-71.2018.8.01.0013	Guarda
0700308-25.2018.8.01.0013	Guarda
0700309-10.2018.8.01.0013	Guarda
0500016-73.2008.8.01.0013	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0701388-92.2016.8.01.0013	Guarda
0701419-78.2017.8.01.0013	Guarda

e) Ag. Expedir Termo de Guarda

Processo	Classe
0700608-89.2015.8.01.0013	Guarda
0700625-91.2016.8.01.0013	Guarda
0701445-13.2016.8.01.0013	Guarda

f) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000325-05.2018.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700304-85.2018.8.01.0013	Guarda
0700583-42.2016.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0701060-31.2017.8.01.0013	Guarda
0701156-46.2017.8.01.0013	Guarda
0701792-46.2016.8.01.0013	Guarda
0800094-76.2017.8.01.0013	Procedimento Comum

g) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0700794-44.2017.8.01.0013	Guarda

h) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0700084-29.2014.8.01.0013	Guarda
0700717-74.2013.8.01.0013	Guarda
0701056-62.2015.8.01.0013	Guarda

i) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0501004-06.2016.8.01.0081	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Cível - Juizado Especial

1.2.1. Juizado Especial Cível - Execução – Processos

a) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000991-40.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0001603-75.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença

1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe processo paralisado nas filas de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias, a ensejar providências.

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Cível

2.1.1. Cível Única – Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0001279-85.2017.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0001885-16.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0001886-98.2017.8.01.0013	Cumprimento Provisório de Decisão
0001903-13.2012.8.01.0013	Execução Fiscal
0001941-59.2011.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0002427-44.2011.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0002436-06.2011.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0002587-56.2017.8.01.0014	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0500002-60.2006.8.01.0013	Execução Fiscal
0500018-92.1998.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0500133-64.2008.8.01.0013	Execução Fiscal
0700162-23.2014.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0700171-82.2014.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0700192-24.2015.8.01.0013	Procedimento Comum
0700266-15.2014.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0700795-29.2017.8.01.0013	Habilitação de Crédito
0700820-76.2016.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0700833-75.2016.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0700886-22.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0700985-89.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0701003-13.2017.8.01.0013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701009-88.2015.8.01.0013	Reintegração / Manutenção de Posse
0701075-34.2016.8.01.0013	Tutela e Curatela - Nomeação
0701176-71.2016.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0701229-18.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0701234-11.2015.8.01.0013	Usucapião
0701334-92.2017.8.01.0013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701361-75.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0701365-15.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0701396-35.2017.8.01.0013	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0701433-62.2017.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0701859-74.2017.8.01.0013	Alvará Judicial - Lei 6858/80

b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0001551-89.2011.8.01.0013	Reintegração / Manutenção de Posse
0001898-15.2017.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0700990-14.2017.8.01.0013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701443-77.2015.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0701582-58.2017.8.01.0013	Reintegração / Manutenção de Posse



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0800002-35.2016.8.01.0013	Ação Civil Pública

c) Concluído para Sentença

Processo	Classe
0700012-37.2017.8.01.0013	Reintegração / Manutenção de Posse
0700309-49.2014.8.01.0013	Reintegração / Manutenção de Posse

2.1.2. Execução Fiscal – Processos

a) Concluído para Decisão

Processo	Classe
0000445-63.2009.8.01.0013	Execução Fiscal
0000447-33.2009.8.01.0013	Execução Fiscal
0000527-84.2015.8.01.0013	Execução Fiscal
0000534-76.2015.8.01.0013	Execução Fiscal
0003274-80.2010.8.01.0013	Execução Fiscal
0500006-39.2002.8.01.0013	Execução Fiscal
0500007-24.2002.8.01.0013	Execução Fiscal
0500024-21.2006.8.01.0013	Execução Fiscal
0500035-84.2005.8.01.0013	Execução Fiscal
0500048-49.2006.8.01.0013	Execução Fiscal
0500053-71.2006.8.01.0013	Execução Fiscal

2.1.3. Família – Processos

a) Concluído para Decisão

Processo	Classe
0001897-30.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0002635-91.2012.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700085-09.2017.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700105-97.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700243-98.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700260-03.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700341-49.2017.8.01.0013	Regulamentação de Visitas
0700439-34.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0700556-25.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700610-88.2017.8.01.0013	Homologação de Transação Extrajudicial
0700629-94.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700774-53.2017.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701047-32.2017.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701238-77.2017.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701449-50.2016.8.01.0013	Divórcio Litigioso
0701512-75.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701590-35.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0701708-11.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701757-52.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Concluído para Despacho

Processo	Classe
0001231-29.2017.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0002634-09.2012.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700031-43.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700242-16.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700429-87.2017.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0700436-79.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700532-94.2017.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0700540-71.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700561-81.2016.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0700569-24.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700571-91.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700661-02.2017.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700808-28.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700869-54.2015.8.01.0013	Procedimento Comum
0700928-08.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701235-25.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701323-63.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701422-67.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701426-07.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701432-14.2016.8.01.0013	Procedimento Comum
0701498-57.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701507-53.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701606-86.2017.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701693-76.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701761-89.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos

c) Concluído para Sentença

Processo	Classe
0701358-57.2016.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

2.1.3. Fazenda Pública – Processos

a) Concluído para Despacho

Processo	Classe
0700122-07.2015.8.01.0013	Execução Contra a Fazenda Pública

b) Concluído para Sentença

Processo	Classe
0700844-07.2016.8.01.0013	Procedimento Comum
0701276-26.2016.8.01.0013	Procedimento Comum

2.1.4. Infância e Juventude - Infracional – Processos

a) Concluído para Despacho

Processo	Classe
0001070-19.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001133-44.2017.8.01.0013	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800020-56.2016.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional

2.1.5. Infância e Juventude – Processos

a) Concluído para Decisão

Processo	Classe
0002348-52.2017.8.01.0014	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0700046-12.2017.8.01.0013	Procedimento Comum
0700988-49.2014.8.01.0013	Procedimento Comum

b) Concluído para Despacho

Processo	Classe
0002348-52.2017.8.01.0014	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0700013-85.2018.8.01.0013	Guarda
0700855-02.2017.8.01.0013	Guarda
0701336-62.2017.8.01.0013	Guarda
0701411-72.2015.8.01.0013	Guarda
0701555-12.2016.8.01.0013	Procedimento Comum

2.1.6. Órfãos e Sucessões – Processos

a) Concluído – Inicial

Processo	Classe
0700008-63.2018.8.01.0013	Inventário
0700149-82.2018.8.01.0013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701890-94.2017.8.01.0013	Inventário

b) Concluído para Decisão

Processo	Classe
0500008-63.1989.8.01.0013	Inventário
0701029-11.2017.8.01.0013	Alvará Judicial - Lei 6858/80

c) Concluído para Despacho

Processo	Classe
0002487-17.2011.8.01.0013	Inventário
0500017-97.2004.8.01.0013	Inventário
0700008-68.2015.8.01.0013	Inventário
0700401-61.2013.8.01.0013	Inventário
0701077-67.2017.8.01.0013	Inventário

d) Concluído para Sentença

Processo	Classe
0700019-97.2015.8.01.0013	Inventário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700627-61.2016.8.01.0013	Inventário
0701241-66.2016.8.01.0013	Inventário

2.1.7. Registros Públicos – Processos

a) Concluído para Despacho

Processo	Classe
0701817-25.2017.8.01.0013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2.2. Vara Cível - Juizado Especial

Não existe processo concluído por mais de 100 dias.

2.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe processo concluído por mais de 100 dias.

3. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA) POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS

De acordo com o fluxo processual a unidade não apresenta processos pendentes de deliberação (projetos de decisão/sentença), por período superior a 30 (trinta) dias.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Cível

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0701353-98.2017.8.01.0013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700164-90.2014.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000324-20.2018.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0800063-90.2016.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0700221-69.2018.8.01.0013	Execução de Alimentos
0700866-65.2016.8.01.0013	Execução de Alimentos

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000026-28.2018.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700464-47.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0700463-62.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos

4.2. Vara Cível - Juizado Especial

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0001222-67.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0000164-92.2018.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0002025-50.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0001488-54.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0001992-60.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0001559-56.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0002182-23.2017.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0000237-64.2018.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0000937-11.2016.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000154-48.2018.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0001948-41.2017.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000611-17.2017.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0001902-52.2017.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000151-93.2018.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000152-78.2018.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000329-42.2018.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial

4.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe mandado pendente de cumprimento.

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

5.1. Vara Cível

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5.2. Vara Cível - Juizado Especial

Não existe petição com juntada pendente.



5.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 21 de maio de 2018, da Vara Cível da Comarca de Feijó, mostra a presença de 518 (quinhentos e dezoito) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 387 (trezentos e oitenta e sete) processos
Mais de 100 dias: 130 (cento e trinta) processos
Mais de 180 dias: 01 (um) processo

6.2. Vara Cível – Juizado Especial

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 21 de maio de 2018, da Vara Cível – Juizado Especial da Comarca de Feijó, mostra a presença de 01 (um) processo sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

6.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 21 de maio de 2018, da Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Feijó, mostra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Cível

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 29 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 09.08.2018, conforme segue:

Data : 24/05/2018 (5)
Data : 25/05/2018 (2)
Data : 08/06/2018 (6)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 14/06/2018 (3)
Data : 21/06/2018 (9)
Data : 29/06/2018 (2)
Data : 12/07/2018 (1)
Data : 09/08/2018 (1)

7.2. Vara Cível - Juizado Especial

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 69 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 26/06/2018, conforme segue:

Data : 21/05/2018 (7)	Data : 11/06/2018 (6)
Data : 22/05/2018 (7)	Data : 12/06/2018 (4)
Data : 23/05/2018 (5)	Data : 18/06/2018 (4)
Data : 28/05/2018 (7)	Data : 19/06/2018 (5)
Data : 29/05/2018 (7)	Data : 20/06/2018 (1)
Data : 30/05/2018 (6)	Data : 25/06/2018 (1)
Data : 04/06/2018 (7)	Data : 26/06/2018 (2)

7.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

De acordo com o sistema processual a unidade não apresenta processos pautados.

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Resolução CNJ nº 54/2008, Ofício Circular nº 028/CNJ/COR/2013 e Pedido de Providências COGER nº 0000120-78.2012.8.01.8001;
- Resolução CNJ nº 77/2009 e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012;
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Ofício Circular COGER nº 43, de 30.06.2011;
- Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

10. PROJETO PAI PRESENTE

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (OF. Nº 2907/FJCIV00) a unidade sob correição informou “que não houveram, no ano de 2017, registros de processos, e conseqüentemente Sentenças proferidas, nesta Vara Única, relacionados ao Projeto “Pai Presente”. Isso porque os termos de indicação de paternidade daquele período foram enviados a esta Vara, pela serventia extrajudicial de Feijó, somente em 24/04/2018”.

Assim, **recomendo** a adoção de medidas voltadas a fomentar o desenvolvimento de estratégias com a finalidade de promover o maior número de reconhecimento de paternidade voluntário na Comarca.

11. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Maio)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 116
- Decisão → 156
- Despacho → 203
- Audiências realizadas → 43

QUADRO DE SERVIDORES

A composição do quadro de servidores lotados é a seguinte:

VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Angra Antonia Linhares Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Carlos Alberto Nogueira Filho		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Benedita da Silva Albuquerque Ferraz	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo
Everton Carlos dos Santos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
José Arribamar Gomes Cordeiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Lucas Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Clay Clemente	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Francisco Macambira Gama	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Luciano Machado da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Sônia de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	Efetivo	
Saymon Daygo de Souza Silva		Colaborador/Conciliador	
Fenélucia Mendes Pereira		À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó	
Helton John Benevenuto da Silva		À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó	
Andréia Castro da Silva		À Disposição da Prefeitura Municipal de Feijó	
		À Disposição do	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Andréia de Lima Silva		TJ/AC/Prefeitura de Feijó	
Maria Tainã Freitas da Silva		À Disposição do TJ/AC/ Prefeitura de Feijó	
Evila Tavares Ponce		Estagiária	
Maria de Deus Souza Nascimento Leitão		À Disposição do TJ/AC/ Prefeitura de Feijó	

ART. 1º - DESIGNAR O CONCILIADOR SAYMON DAYGO DE SOUZA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO AD-DOC, NESTA COMARCA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - PORTARIA Nº 033/2017

A composição do quadro de servidores lotados na Direção do Foro* da Comarca de Feijó é a seguinte:

DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Antônio Carlos de Lima Ferreira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição de Feitos Judiciais, Protocolo e Contadoria-Partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Feijó.
Adão Ferreira de Mesquita Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Eder Clemente	Técnico Judiciário/ Técnico em Microinformática	Efetivo	
Maria Mirlândia Carvalho da Silva		Estagiária	

CEMAN			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Raimundo Ferreira Pinheiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Gelson Moreira de Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

DIREÇÃO DO FORO – AGENTE DE SEGURANÇA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
José Antonio Ferreira de Mesquita Silva	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Marcílio Atanázio de Oliveira Lima	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Jhonatan Ferreira de Souza Lima	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Jose Ribamar de Almeida Maia	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Benedito Vagner Mourão Rodrigues		Policial Militar	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Damião Chaves Silva	À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó
---------------------	--

CEMAN - OFICIAIS			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Vandi de Oliveira Portela	Oficial de Justiça	Transitório	
Jean Carlo Lima Macambira de Oliveira	Oficial de Justiça	Efetivo	
José Gerson de Castro Meireles	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
José Ildo Lima Gomes	Oficial de Justiça	Efetivo	

* A Direção do Foro ainda está pendente de manifestação da presidência.

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARA CÍVEL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Serviço Social e Psicologia	1(um)...Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)...Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)
Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 2(dois)...Juizes leigos

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares de Feijó	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria. 3(três)...Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança) 3(três)...Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários – área judiciária) 2(dois)..Estagiários
	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2(dois)..Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários – área judiciária) 4(quatro)..Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça) 1(um).....Estagiário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TABELA COMPARATIVA		
VARA CÍVEL		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	04
Estagiários	04	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)	01	-
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)	01	-
Conciliadores	03	01
Juízes Leigos	02	-
À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó	-	06
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca para supervisionar o processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo e contadoria-partidoria.	01	01
Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança)	03	04
Servidores efetivos	05	04
Estagiários	03	01
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	-
Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade - Oficial de Justiça)	04	04
Policial Militar	-	01
À Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó	-	01

O quadro de servidores da Vara Cível da Comarca de Feijó não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 06 servidores efetivos, 03 estagiários, 01 Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia), 01 Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social), 02 Conciliadores e 02 Juiz Leigo (sendo que foi designado o Conciliador Saymon Daygo de Souza Silva, para exercer a função de Juiz Leigo Ad-Doc).

Na Diretoria do Foro da Comarca, destaca-se o *déficit* de 01 servidor efetivo, 02 estagiários e 01 Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Destaca-se a existência de 06 servidores à Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó (Vara Cível) e 01 servidor à Disposição do TJ/Prefeitura Municipal de Feijó e 01 Policial Militar, bem como 01 Servidor efetivo (Técnico Judiciário - especialidade – Agente de Segurança), além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014 (Diretoria do Foro).

Rio Branco, 22 de maio de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça